

Ofício Interno nº 340/2016

“Notificamos os interessados abaixo a comparecer na Secretaria Municipal de Urbanismo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação com fundamento na Lei 2159/2010 art. 19.”

NOME	RG	CPF	Nº EMBARGO
DORCILIO RAMOS	1.708.084/SC	295.717.159-72	0152
ERIVELTON COUTINHO DOS SANTOS	8.975.654-5/PR	046.508.949-64	0153
JOSE ANTONIO RIBEIRO	8.344.924-1/PR	037.407.419-45	0154
JOSE MARCOS SARTORI	6.276.930-0/PR	906.674.689-00	0155
MARCIANO RAMOS	12.927.653-3/PR	092.442.249-17	0156
VALDIR BENEDITO CACHATORI	5.687.339-2/PR	876.718.409-04	0157
VALDECIR MELO	5.987.816-6/PR	969.284.339-49	0158
THAIS ANTUNES KOVANEI	13.578.058-8/PR	096.453.919-54	0159
WILSON DA CUNHA	3.449.085-6/PR	512.678.459-53	0160
ALEXANDRE PEREIRA SOLOCHINSKI	9.961.802-7/PR	059.068.529-56	0161
ISMAEL MESSIAS PEREIRA	9.282.178-1/PR	049.908.199-42	0162
THIAGO SIZIDIO DOS SANTOS	12.425.478-7/PR	080.122.959-62	0163

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DEPARTAMENTO TÉCNICO



AUTO DE EMBARGO 0152

Às 13:30 horas do dia 08, verifiquei que Dorcilio Ramos sem

se achar legalmente regularizado perante à SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, encontra-se executando uma edificação em Alvenaria para fins residenciais, com aproximadamente — m2, sito à RUA AMARILIS, S/Nº

Loteamento —, Bairro CAMPINA DA BANHA.

Assim sendo, face a falta do devido Alvará de Construção, foi infringida a Lei Municipal nº 2159/10 Artigo 19 da mencionada Lei, e em cumprimento à Legislação Vigente, lavrei o presente AUTO, solicitando que vossa senhoria paralise imediatamente a obra, devendo comparecer a esta SECRETARIA, sito à Rua Pedro Druszc-nº 111, 1º andar, para dar início à regularização de sua obra, bem como recolher a importância prevista no Decreto Municipal nº 29173/15 referente ao termo de embargo.

O não cumprimento da paralisação imediata da obra, será acionado judicialmente o embargo.

Observações

RG: 1.708.084/SC CPF: 295.717.159-72

Araucária, <u>08</u> de <u>11</u> de <u>2016</u>		Assinatura <u>[Signature]</u>	
		Fiscal <u>[Signature]</u>	
Assinatura		Notificação	
Recebido por <u>DIÁRIO OFICIAL</u>			
Assinatura		Multa + 10 dias	
Nome Qualificação		Multa Reincidência	
Notificação	Multa	Reincidência	I.F.
TOTAL			

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DEPARTAMENTO TÉCNICO



AUTO DE EMBARGO 0153

Às 13:35 horas do dia 08, verifiquei que Enivelton Coutinho dos Santos sem

se achar legalmente regularizado perante à SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, encontra-se executando uma
edificação em Alvenaria para fins residenciais, com aproximadamente —

m2, sito à Rua Amarilis, s/nº,
Loteamento —, Bairro Campina da Barra

Assim sendo, face a falta do devido Alvará de Construção, foi infringida a Lei Municipal
nº 2159/10 Artigo 19 da mencionada Lei, e em cumprimento à Legislação Vigente, lavrei o
presente AUTO, solicitando que vossa senhoria paralise imediatamente a obra, devendo comparecer a esta
SECRETARIA, sito à Rua Pedro Druszcz-nº 111, 1º andar, para dar início à regularização de sua obra, bem como recolher a
importância prevista no Decreto Municipal nº 29173/15 referente ao termo de embargo.

O não cumprimento da paralisação imediata da obra, será acionado judicialmente o embargo.

Observações

RG: 8.975.654-5 IPR CPF: 046.508.949-64

Araucária, <u>08</u> de <u>11</u> de <u>2016</u>		Assinatura <u>[Signature]</u>	
		Fiscal <u>[Signature]</u>	
Assinatura		Notificação	
Recebido por <u>DIÁRIO OFICIAL</u>		Multa + 10 dias	
Assinatura		Multa Reincidência	
Nome Qualificação		TOTAL	
Notificação	Multa	Reincidência	I.F.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DEPARTAMENTO TÉCNICO



AUTO DE EMBARGO 0154

Às 13:40 horas do dia 08, verifiquei que Jose Antonio Ribeiro sem se achar legalmente regularizado perante à SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, encontra-se executando uma edificação em ALVENARIA para fins RESIDENCIAIS, com aproximadamente — m2, sito à MOA AMARILIS, S/Nº, Loteamento —, Bairro CAMPINA DA BANHA.

Assim sendo, face a falta do devido ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, foi infringida a Lei Municipal nº 2159/10 Artigo 19 da mencionada Lei, e em cumprimento à Legislação Vigente, lavrei o presente AUTO, solicitando que vossa senhoria paralise imediatamente a obra, devendo comparecer a esta SECRETARIA, sito à Rua Pedro Druszcz-nº 111, 1º andar, para dar início à regularização de sua obra, bem como recolher a importância prevista no Decreto Municipal nº 29173/15 referente ao termo de embargo.

O não cumprimento da paralisação imediata da obra, será acionado judicialmente o embargo.

Observações RG: 8.344.924-1/PA CPF: 037.407.409-45

Araucária, <u>08</u> de <u>11</u> de <u>2016</u>				Assinatura <u>[assinatura]</u>			
Assinatura				Fiscal <u>[assinatura]</u>			
Recebido por <u>DIÁRIO OFICIAL</u>				Notificação			
Assinatura				Multa + 10 dias			
Nome Qualificação				Multa Reincidência			
Notificação	Multa	Reincidência	I.F.	TOTAL			

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DEPARTAMENTO TÉCNICO



AUTO DE EMBARGO 0155

Às 13:45 horas do dia 08, verifiquei que Jose Marcos Sartori sem se achar legalmente regularizado perante à SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, encontra-se executando uma edificação em Alvenaria para fins residenciais, com aproximadamente — m2, sito à Rua Amarelis, s/nº, Loteamento —, Bairro Campina da Barra. Assim sendo, face a falta do devido Alvará de Construção, foi infringida a Lei Municipal nº 2159/10 Artigo 19 da mencionada Lei, e em cumprimento à Legislação Vigente, lavrei o presente AUTO, solicitando que vossa senhoria paralise imediatamente a obra, devendo comparecer a esta SECRETARIA, sito à Rua Pedro Druszczyk nº 111, 1º andar, para dar início à regularização de sua obra, bem como recolher a importância prevista no Decreto Municipal nº 29177/15 referente ao termo de embargo. O não cumprimento da paralisação imediata da obra, será acionado judicialmente o embargo.

Observações

RG: 6.276.930-0/PR CPF: 906.674.689-00

Araucária, <u>08</u> de <u>11</u> de <u>2016</u>				Assinatura <u>[Signature]</u>			
				Fiscal <u>[Signature]</u>			
Assinatura				Notificação			
Recebido por <u>Diário Oficial</u>				Multa + 10 dias			
Assinatura				Multa Reincidência			
Nome Qualificação				TOTAL			
Notificação	Multa	Reincidência	I.F.				

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DEPARTAMENTO TÉCNICO



AUTO DE EMBARGO 0156

Às 13:50 horas do dia 08, verifiquei que MARCIANO RAMOS sem

se achar legalmente regularizado perante à SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, encontra-se executando uma edificação em ALVENARIA para fins RESIDENCIAIS, com aproximadamente — m2, sito à Rua Amabilis, s/ nº.

Loteamento —, Bairro CAMPINA DA BARRA.

Assim sendo, face a falta do devido Alvará de Construção, foi infringida a Lei Municipal nº 2159/10 Artigo 19 da mencionada Lei, e em cumprimento à Legislação Vigente, lavrei o presente AUTO, solicitando que vossa senhoria paralise imediatamente a obra, devendo comparecer a esta SECRETARIA, sito à Rua Pedro Druszczyk nº 111, 1º andar, para dar início à regularização de sua obra, bem como recolher a importância prevista no Decreto Municipal nº 29173/15 referente ao termo de embargo.

O não cumprimento da paralisação imediata da obra, será acionado judicialmente o embargo.

Observações

RG: 12.927.653-3/PR CPF: 092.442.249-17

Araucária, <u>08</u> de <u>11</u> de <u>2016</u>				Assinatura <u>[assinatura]</u>			
Assinatura				Fiscal <u>[assinatura]</u>			
Recebido por <u>DIÁRIO OFICIAL</u>				Notificação			
Assinatura				Multa + 10 dias			
Nome Qualificação				Multa Reincidência			
Notificação	Multa	Reincidência	I.F.	TOTAL			

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DEPARTAMENTO TÉCNICO



AUTO DE EMBARGO 0157

Às 13:55 horas do dia 08, verifiquei que Valdir Benedito Cachatoni sem se achar legalmente regularizado perante à SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, encontra-se executando uma edificação em ALVENARIA para fins residenciais, com aproximadamente — m2, sito à Rua Amarelis, s/nº, Loteamento —, Bairro Campina da Barra. Assim sendo, face a falta do devido ALVARÁ de construção, foi infringida a Lei Municipal nº 2159/10 Artigo 19 da mencionada Lei, e em cumprimento à Legislação Vigente, lavrei o presente AUTO, solicitando que vossa senhoria paralise imediatamente a obra, devendo comparecer a esta SECRETARIA, sito à Rua Pedro Druszczyk nº 111, 1º andar, para dar início à regularização de sua obra, bem como recolher a importância prevista no Decreto Municipal nº 29173/15 referente ao termo de embargo.

O não cumprimento da paralisação imediata da obra, será acionado judicialmente o embargo.

Observações

RG: 5.687.339-2/PR CPF: 876.718.409-04

Araucária, <u>08</u> de <u>11</u> de <u>2016</u>				Assinatura <u>[Signature]</u>			
				Fiscal <u>[Signature]</u>			
Assinatura				Notificação			
Recebido por <u>DIÁRIO OFICIAL</u>				Multa + 10 dias			
Assinatura				Multa Reincidência			
Nome Qualificação				TOTAL			
Notificação	Multa	Reincidência	I.F.				

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DEPARTAMENTO TÉCNICO



AUTO DE EMBARGO 0158

Às 14:00 horas do dia 08, verifiquei que Valdecir Melo sem se achar legalmente regularizado perante à SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, encontra-se executando uma edificação em Alvenaria para fins residenciais, com aproximadamente — m², sito à Rua Amabilis, s/nº, Loteamento —, Bairro Campina da Barra. Assim sendo, face a falta do devido ALVARÁ de Construção, foi infringida a Lei Municipal nº 2159/10 Artigo 19 da mencionada Lei, e em cumprimento à Legislação Vigente, lavrei o presente AUTO, solicitando que vossa senhoria paralise imediatamente a obra, devendo comparecer a esta SECRETARIA, sito à Rua Pedro Druszczyk nº 111, 1º andar, para dar início à regularização de sua obra, bem como recolher a importância prevista no Decreto Municipal nº 29173/15 referente ao termo de embargo.

O não cumprimento da paralisação imediata da obra, será acionado judicialmente o embargo.

Observações

RG: 5.987.846-6 IPR CPF: 969.284.339-49

Araucária, <u>08</u> de <u>11</u> de <u>2016</u>				Assinatura <u>[assinatura]</u>			
Assinatura				Fiscal <u>[assinatura]</u>			
Recebido por <u>Disaio Oficial</u>				Notificação			
Assinatura				Multa + 10 dias			
Nome Qualificação				Multa Reincidência			
Notificação	Multa	Reincidência	I.F.	TOTAL			

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DEPARTAMENTO TÉCNICO



AUTO DE EMBARGO 0159

Às 14:05 horas do dia 08, verifiquei que Thais Antunes Kovanci sem

se achar legalmente regularizado perante à SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, encontra-se executando uma edificação em ALVENARIA para fins residenciais, com aproximadamente — m2, sito à Rua Amarílis, s/nº.

Loteamento —, Bairro Campina da Barra.

Assim sendo, face a falta do devido Alvará de Construção, foi infringida a Lei Municipal nº 2159/10 Artigo 1º da mencionada Lei, e em cumprimento à Legislação Vigente, lavrei o presente AUTO, solicitando que vossa senhoria paralise imediatamente a obra, devendo comparecer a esta SECRETARIA, sito à Rua Pedro Druszcz-nº 111, 1º andar, para dar início à regularização de sua obra, bem como recolher a importância prevista no Decreto Municipal nº 29173/15 referente ao termo de embargo.

O não cumprimento da paralisação imediata da obra, será acionado judicialmente o embargo.

Observações

RG: 13.578.058-8 IPR

CPF: 096.453.919-54

Araucária, <u>08</u> de <u>11</u> de <u>2016</u>				Assinatura <u>[assinatura]</u>			
				Fiscal <u>[assinatura]</u>			
Assinatura				Notificação			
Recebido por <u>DIÁRIO OFICIAL</u>				Multa + 10 dias			
Assinatura				Multa Reincidência			
Nome Qualificação				TOTAL			
Notificação	Multa	Reincidência	I.F.				

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DEPARTAMENTO TÉCNICO



AUTO DE EMBARGO 0160

Às 14:50 horas do dia 08, verifiquei que Wilson da Cunha sem se achar legalmente regularizado perante à SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, encontra-se executando uma edificação em Alvenaria para fins residenciais, com aproximadamente — m2, sito à Rua Amarelis, s/nº, Loteamento —, Bairro Campina da Palma. Assim sendo, face a falta do devido Alvará de Construção, foi infringida a Lei Municipal nº 2159/10 Artigo 19 da mencionada Lei, e em cumprimento à Legislação Vigente, lavrei o presente AUTO, solicitando que vossa senhoria paralise imediatamente a obra, devendo comparecer a esta SECRETARIA, sito à Rua Pedro Druszcz-nº 111, 1º andar, para dar início à regularização de sua obra, bem como recolher a importância prevista no Decreto Municipal nº 29173115 referente ao termo de embargo.

O não cumprimento da paralisação imediata da obra, será acionado judicialmente o embargo.

Observações

RG: 3.449.085-6/PR CPF: 512.678.459-53

Araucária <u>08</u> de <u>11</u> de <u>2016</u>				Assinatura <u>[Signature]</u>			
				Fiscal <u>[Signature]</u>			
Assinatura				Notificação			
Recebido por <u>DIÁRIO OFICIAL</u>							
Assinatura				Multas + 10 dias			
Nome Qualificação				Multas Reincidência			
Notificação	Multa	Reincidência	I.F.	TOTAL			

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DEPARTAMENTO TÉCNICO



AUTO DE EMBARGO 0161

Às 14:55 horas do dia 08, verifiquei que Alexandre Pereira Słochinski sem

se achar legalmente regularizado perante à SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, encontra-se executando uma edificação em ALVENARIA para fins RESIDENCIAIS, com aproximadamente — m2, sito à RUA AMARÍLIS, s/nº, Loteamento —, Bairro CAMPINA DA BARRA.

Assim sendo, face a falta do devido ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, foi infringida a Lei Municipal nº 2159/10 Artigo 19 da mencionada Lei, e em cumprimento à Legislação Vigente, lavrei o presente AUTO, solicitando que vossa senhoria paralise imediatamente a obra, devendo comparecer a esta SECRETARIA, sito à Rua Pedro Druszcz-nº 111, 1º andar, para dar início à regularização de sua obra, bem como recolher a importância prevista no Decreto Municipal nº 29173/15 referente ao termo de embargo.

O não cumprimento da paralisação imediata da obra, será acionado judicialmente o embargo.

Observações

RG: 9.961.802-7 IPR CPF: 059.068.529-56

Araucária, <u>08</u> de <u>11</u> de <u>2016</u>				Assinatura <u>[assinatura]</u>			
Assinatura				Fiscal <u>[assinatura]</u>			
Recebido por <u>DIÁRIO OFICIAL</u>				Notificação			
Assinatura				Multas + 10 dias			
Nome Qualificação				Multas Reincidência			
Notificação	Multa	Reincidência	I.F.	TOTAL			

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DEPARTAMENTO TÉCNICO



AUTO DE EMBARGO 0162

Às 15:00 horas do dia 08, verifiquei que Ismael Messias Pereira sem

se achar legalmente regularizado perante à SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, encontra-se executando uma edificação em ALVENARIA para fins RESIDENCIAIS, com aproximadamente —

m2, sito à RUA AMARILIS, S/Nº

Loteamento —, Bairro CAMPINA DA BANNA

Assim sendo, face a falta do devido ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, foi infringida a Lei Municipal nº 2159/10 Artigo 19 da mencionada Lei, e em cumprimento à Legislação Vigente, lavrei o presente AUTO, solicitando que vossa senhoria paralise imediatamente a obra, devendo comparecer a esta SECRETARIA, sito à Rua Pedro Druszcz-nº 111, 1º andar, para dar início à regularização de sua obra, bem como recolher a importância prevista no Decreto Municipal nº 29173/15 referente ao termo de embargo.

O não cumprimento da paralisação imediata da obra, será acionado judicialmente o embargo.

Observações

RG: 9.282.178-11PR

CPF: 049.908.199-42

Araucária, <u>08</u> de <u>11</u> de <u>2016</u>				Assinatura <u>[assinatura]</u>			
				Fiscal <u>[assinatura]</u>			
Assinatura				Notificação			
Recebido por <u>DIÁRIO OFICIAL</u>							
Assinatura				Multas + 10 dias			
Nome Qualificação				Multas Reincidência			
Notificação	Multa	Reincidência	I.F.	TOTAL			

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DEPARTAMENTO TÉCNICO



AUTO DE EMBARGO 0163

Às 15:05 horas do dia 08, verifiquei que Thiago Sizio dos Santos sem se achar legalmente regularizado perante à SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, encontra-se executando uma edificação em Alvenaria para fins residenciais, com aproximadamente — m2, sito à Rua Amanilys, S/Nº, Loteamento —, Bairro Campana da Barra.

Assim sendo, face a falta do devido Alvará de Construção, foi infringida a Lei Municipal nº 2159/10 Artigo 19 da mencionada Lei, e em cumprimento à Legislação Vigente, lavrei o presente AUTO, solicitando que vossa senhoria paralise imediatamente a obra, devendo comparecer a esta SECRETARIA, sito à Rua Pedro Druszcz-nº 111, 1º andar, para dar início à regularização de sua obra, bem como recolher a importância prevista no Decreto Municipal nº 29973/15 referente ao termo de embargo.

O não cumprimento da paralisação imediata da obra, será acionado judicialmente o embargo.

Observações

RG: 12.425.478-71PR CPT: 080.122.959-62

Araucária, 08 de 11 de 2016

Assinatura

[Handwritten Signature]

Fiscal

[Handwritten Signature]

Assinatura

Recebido por

[Handwritten Signature]

Notificação

Assinatura

Nome Qualificação

Multa + 10 dias

Multa Reincidência

Notificação

Multa

Reincidência

I.F.

TOTAL